

Esclarecimento 30/08/2019 12:40:11

A Empresa LSM Tecnologia apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: "A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. Diante do exposto, solicitamos esclarecer: a. Tendo tal fato em consideração, entendemos que será aceito garantia padrão de 12 meses para esse componente (bateria), permanecendo 36 meses para os demais componentes. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta 30/08/2019 12:40:11

O setor técnico respondeu que o entendimento da Empresa 'está correto'.

Natal, 30/08/2019.

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro
